



Gabinete do(a) Vereador(a) Roninho Passos

PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA PRÁTICA ESPORTIVA DENOMINADA “SINUCA” E “BILHAR” COMO MODALIDADES ESPORTIVAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LINHARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica reconhecida, a prática de sinuca e bilhar como modalidade esportiva no âmbito do município de Linhares.

Art. 2º. O praticante de “sinuca” e “bilhar” é denominado “atleta”

Art. 3º. A prática do jogo de “sinuca” no município de Linhares tem como os seguintes objetivos:

- I – Inclusão e acessibilidade a todos os interessados por essa modalidade esportiva;
- II – Desenvolvimento intelectual e cultural dos competidores, fortalecendo o raciocínio e habilidade motora de seus praticantes;
- III – Propiciar a prática esportiva educativa, levando os jogadores a se entender como adversários e não como inimigos, para a construção de identidades, baseada no respeito e harmonia entre os atletas.
- IV – Valorização da boa convivência, cidadania, diversão e aprendizagem para os





praticantes da modalidade independente de gênero, idade, raça, credo, entre outros.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto, que ora se apresenta à apreciação dos nobres colegas, tem por escopo o reconhecimento das modalidades desportivas de sinuca e bilhar, no município de Linhares.

A sinuca, é esporte oficial desde 1988 e é um dos mais cotados para integrar a lista de novos esportes olímpicos nas próximas olimpíadas, haja visto o grande número de torneios e campeonatos, muitos deles organizados por federações.

Contudo, embora esta modalidade já conte com a simpatia de boa parte da população, despertando elevado interesse pela prática amadora desse esporte, ainda carecem de reconhecimento como modalidade esportiva e uma regulamentação mais detalhada, que propicie uma efetiva organização, de modo a estimular ainda mais sua propagação como opções sadias de lazer.

Portanto, este projeto em prosseguimento aos trâmites legislativos, deve ser aprovado, a fim de garantir aos munícipes apoio do poder público municipal.

Diante do exposto e da relevância da matéria proposta, solicito aos nobres pares a aprovação do presente projeto de lei.





CÂMARA MUNICIPAL DE
LINHARES

Processo Legislativo
Eletrônico

Plenário "Joaquim Calmon", 6 de maio de 2024.

Roninho Passos
Vereador(a) - PODE



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200390030003400320036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390030003400320036003A005000

Assinado eletronicamente por **Roninho Passos** em 06/05/2024 10:25

Checksum: **04CD299C1B75EF821CFB41DB9AA78526A71B7B2C0301348A3F70FA11DE8F83**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390030003400320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.